

Proposta
Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública
(SIADAP)

Objetivos Estratégicos 2025

O Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei nº. 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual e aplicável à administração autárquica por força do Decreto-Regulamentar nº. 18/2009, de 4 de setembro, integra-se no ciclo anual de gestão dos serviços.

O SIADAP articula-se com o sistema de planeamento de cada entidade e com as suas especificidades próprias, constituindo um instrumento de acompanhamento e avaliação do cumprimento dos objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo e dos objetivos anuais e planos de atividades, baseado em indicadores de medida a obter pelos serviços, pressupondo a coordenação permanente entre todas as unidades orgânicas.

A concretização deste objetivo assenta estruturalmente na articulação com o sistema de planeamento o qual, por sua vez, pressupõe a coordenação permanente entre as unidades orgânicas, integrando três subsistemas de avaliação de desempenho: o subsistema de avaliação do desempenho dos serviços da administração pública (SIADAP 1), o subsistema de avaliação do desempenho dos dirigentes da administração pública (SIADAP 2) e o subsistema de avaliação do desempenho dos trabalhadores (SIADAP 3).

A organização dos Serviços Municipais, embora consolidada, pressupõe permanente adequação e flexibilização resultante de novos desafios autárquicos e algum grau de incerteza relativamente às novas atribuições e competências, resultantes da transferência de competências por parte da administração central, para o exercício do poder local, da necessidade de respostas eficientes e eficazes tendo em vista os objetivos e resultados. Pese embora este constrangimento impõe-se o esforço coletivo da organização, que deverá refletir-se no desempenho dos seus trabalhadores e na satisfação dos munícipes.

O SIADAP integra-se no ciclo anual de gestão e apresenta as seguintes fases:

- A fixação dos objetivos de cada unidade orgânica para o ano seguinte, tendo em conta as suas competências orgânicas, os objetivos estratégicos plurianuais determinados pelo órgão executivo, os



PRESIDÊNCIA

compromissos assumidos na carta de missão, os resultados da avaliação de desempenho e as disponibilidades orçamentais.

- A aprovação do orçamento e aprovação, manutenção ou alteração do mapa de pessoal, nos termos da legislação aplicável

- As grandes opções do plano (Plano plurianual de Investimentos – (PPI) e Plano de Atividades.

O alinhamento integrado dos três subsistemas de avaliação, pressupõe que o ciclo de avaliação se inicie com a definição de objetivos estratégicos do Município, por forma a orientar a definição dos objetivos das Unidades Orgânicas e consequentemente dos trabalhadores.

Considerando que a avaliação de desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependem diretamente dos membros do órgão executivo respetivo;

Considerando que de acordo com plasmado no art.º 2º. do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, cuja alteração foi publicitada no Diário da República, II série, nº. 27, de 8 de fevereiro de 2022, a organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais regem-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios, da eficiência na afetação dos recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado, da garantia da participação dos cidadãos e dos demais princípios constitucionais, aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo, sendo:

A MISSÃO:

O Município de Ponte da Barca tem como missão a promoção de uma gestão pública transparente que reforce o compromisso da defesa do interesse público e a satisfação dos munícipes mediante a aplicação de políticas transversais sustentáveis alinhadas com o desenvolvimento social e territorial projetado para o concelho.

A VISÃO:

Aposta no dinamismo concelhio e de afirmação territorial; desenvolvimento sustentável e valorização do património natural e cultural do concelho, apostando no empreendedorismo e inovação alinhados com

políticas de equidade e transparência; compromisso na prestação de serviços públicos eficientes e de excelência, fomentando a coesão social e o bem-estar da população.

Os VALORES:

- Excelência: Busca contínua pela qualidade nos serviços públicos e na gestão municipal.
- Sustentabilidade: Compromisso com o desenvolvimento sustentável, valorizando o património natural e cultural.
- Inovação: Fomento à atração de empresas inovadoras e promoção do empreendedorismo.
- Eficiência: Otimização dos recursos e processos para melhor servir os cidadãos.
- Transparência: Gestão clara e responsável dos recursos públicos.
- Inclusão: Promoção da coesão social e do bem-estar de todos os cidadãos.
- Responsabilidade: Compromisso com o futuro próspero e inclusivo
- Colaboração: Valorização do trabalho em equipa e parcerias para o desenvolvimento municipal.

Considerando que a cada uma das seguintes unidades orgânicas, estão atribuídas as seguintes missões, conforme plasmado nas fichas de caracterização, constantes no anexo I, do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.

Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública:

Gerir a atividade financeira e a relevância contabilística dos factos patrimoniais e das operações dos Serviços Municipais, fomentando uma gestão rigorosa dos recursos financeiros, patrimoniais e humanos e a salvaguarda da conformidade legal.

Divisão de Gestão e Planeamento Territorial:

Contribuir para o desenvolvimento do território, através do planeamento e ordenamento, do projeto, da manutenção e conservação de espaços, vias e património edificado públicos, infraestruturas básicas, espaços verdes e ambiente.

Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística:

Contribuir para o desenvolvimento integrado do território potenciando o crescimento económico do concelho, através da prospeção de fontes de financiamento par a atividade municipal, de ações voltadas para o planeamento e esclarecimento ao investimento privado, da gestão urbanística, da fiscalização municipal e da gestão da atividade rural (agro/florestal).

Divisão de Turismo e Desenvolvimento Social:

Contribuir para o bem-estar da população coordenado e assegurando políticas para o desenvolvimento social da comunidade local e estimular a atividade turística do Município. Faz parte também da sua missão, organizar os meios administrativos e logísticos necessários ao funcionamento de todos os serviços que a integram.

Unidade de Arquivo, Património e Programação Cultural:

Contribuir para o bem estar da população, coordenando e assegurando políticas para o desenvolvimento cultural da comunidade local. Faz parte também da sua missão, organizar os meios administrativos e logísticos necessários ao funcionamento de todos os serviços que a integram.

Unidade de Obras Públicas e Gestão de Contratos:

Contribuir para o desenvolvimento do território promovendo a articulação com as várias unidades orgânicas, visando o planeamento, a gestão e a viabilização de projetos e obras públicas de interesse estratégico para o município, concretizando e assegurando a execução de todos os contratos de empreitadas de obras públicas.

PROPONHO, que a Câmara Municipal aprove os objetivos estratégicos para o ano de 2025:

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS GERAIS

- OE1. *Melhorar* a qualidade de vida dos cidadãos, incluindo áreas como habitação, educação e cultura
- OE2. *Fomentar* o crescimento económico e a inovação, atraindo investimentos e criando oportunidades
- OE3. *Otimizar* a gestão dos recursos municipais, incluindo financeiros, humanos e infraestruturais
- OE4. *Preservar* e valorizar o património histórico, cultural e ambiental do município
- OE5. *Implementar* boas práticas de modernização administrativa, promovendo o potencial do conhecimento e da partilha de informação.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 13 de maio de 2025

O Presidente da Câmara,



(Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho)